Apresentação: 09/05/2024 06:43:03.173 - MESA
INC n.385/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Bruno Ganem – PODE/SP)

Sugere ao Poder Executivo a implementação de um programa que institui auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República,

Venho, por meio deste requerimento, sugerir a Vossa Excelência, a implementação de um programa que institui auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Ressalto que o TEA é uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento cognitivo, social e comportamental dos indivíduos, exigindo cuidados especiais e atenção constante por parte dos familiares, especialmente das mães. Essas mães, conhecidas como "mães atípicas", enfrentam inúmeros desafios e dificuldades no dia a dia, que impactam significativamente sua qualidade de vida e bem-estar.

E, um dos principais problemas vivenciados pelas mães atípicas é a dificuldade de conciliar os cuidados dos filhos com a manutenção de um emprego formal. Devido à necessidade de dedicação integral aos filhos autistas, muitas mães

CD243717747900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243717747900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Apresentação: 09/05/2024 06:43:03.173 - MESA
INC n.385/2024

se veem obrigadas a abandonar suas carreiras profissionais, o que resulta em uma perda significativa de renda familiar e em uma maior vulnerabilidade econômica.

Além disso, a sobrecarga emocional e física decorrente dos cuidados constantes com os filhos autistas pode afetar gravemente a saúde mental das mães atípicas. Estudos apontam que essas mães apresentam maiores níveis de estresse, ansiedade e depressão em comparação com mães de crianças com desenvolvimento típico. Essa situação é agravada pela falta de suporte social e pela escassez de serviços especializados no atendimento às famílias de pessoas com TEA.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de políticas públicas que ofereçam apoio e amparo às mães atípicas e suas famílias. A implementação de um programa que institui auxílio financeiro para essas mães seria um passo fundamental nessa direção, proporcionando-lhes uma maior segurança econômica e permitindo que se dediquem integralmente aos cuidados dos filhos autistas.

É preciso destacar que esse auxílio financeiro proposto poderia ser concedido mediante comprovação do diagnóstico de TEA do filho e da condição de mãe atípica ou responsável legal. O valor do benefício deve ser suficiente para garantir uma renda mínima que permita à família arcar com os custos adicionais relacionados aos cuidados especiais exigidos pelo transtorno, como terapias, medicamentos e adaptações no ambiente doméstico.

Além do auxílio financeiro, é fundamental que o programa contemple também ações de apoio psicossocial às mães atípicas, como a oferta de atendimento psicológico, grupos de suporte e orientação familiar. Essas medidas visam promover a saúde mental das mães e fortalecer sua rede de apoio, contribuindo para uma melhor qualidade de vida para toda a família.

Ressalto que a implementação desse programa não apenas beneficiaria as mães atípicas e suas famílias, mas também traria ganhos significativos para a sociedade como um todo. Ao garantir melhores condições de vida para as pessoas com TEA e seus familiares, estaremos promovendo uma sociedade mais inclusiva, justa e solidária, conforme os detalhamentos que seguem abaixo:

1. Impacto econômico: Ao permitir que as mães atípicas se dediquem integralmente aos cuidados dos filhos autistas, o programa contribuirá para a redução dos custos sociais e econômicos associados ao TEA. Estudos indicam que o investimento em políticas de apoio às famílias

CD243717747900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243717747900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Apresentação: 09/05/2024 06:43:03.173 - MESA
INC n.385/2024

de pessoas com autismo pode gerar economias significativas a longo prazo, reduzindo a necessidade de serviços de saúde e assistência social;

2. Promoção da inclusão: O auxílio financeiro proporcionará às mães atípicas melhores condições para buscar tratamentos especializados e terapias para seus filhos, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e a inclusão social das crianças e adolescentes com TEA. Isso contribuirá para a construção de uma sociedade mais inclusiva e preparada para acolher a diversidade;

3. Fortalecimento das políticas públicas: A implementação desse programa está alinhada com os princípios da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Ao instituir o auxílio financeiro, o governo federal estará reafirmando seu compromisso com a garantia dos direitos e da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias;

4. Equidade de gênero: Considerando que a maioria dos cuidadores de pessoas com TEA são mulheres, o programa de auxílio financeiro contribuirá para a promoção da equidade de gênero, oferecendo suporte às mães que, muitas vezes, se veem obrigadas a abdicar de suas carreiras e projetos pessoais em função dos cuidados com os filhos autistas; e,

5. Impacto intergeracional: Ao apoiar as mães atípicas, o programa também estará contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento saudável das próximas gerações. Crianças e adolescentes com TEA que recebem cuidados adequados e têm suas necessidades atendidas tendem a apresentar melhores resultados em termos de qualidade de vida, autonomia e inclusão social na vida adulta.

Por fim, gostaria de destacar que a Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) está atualmente apreciando o Projeto de Lei nº 1005/2023, que propõe a instituição de um auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do estado de São Paulo.

Essa iniciativa da ALESP evidencia a crescente conscientização e mobilização dos legisladores em torno da necessidade de políticas públicas voltadas

CD243717747900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243717747900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Apresentação: 09/05/2024 06:43:03.173 - MESA
INC n.385/2024

para o apoio às famílias de pessoas com TEA. O projeto de lei estadual reconhece os desafios enfrentados pelas mães atípicas e busca oferecer um suporte financeiro que lhes permita dedicar-se integralmente aos cuidados dos filhos autistas.

A tramitação do PL 1005/2023 na ALESP demonstra a relevância e a urgência do tema, bem como a importância de uma ação coordenada entre os diferentes níveis de governo para a efetiva garantia dos direitos e da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias.

Nesse sentido, a implementação de um programa nacional de auxílio financeiro para mães atípicas, conforme proposto neste requerimento, viria a complementar e fortalecer as iniciativas estaduais, como a que está em discussão na ALESP. Uma política pública de âmbito federal permitiria uma abrangência ainda maior do suporte oferecido, alcançando famílias em todo o território nacional e garantindo uma uniformidade nos critérios e benefícios concedidos.

Além disso, a instituição de um programa nacional de auxílio financeiro para mães atípicas estaria em consonância com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que preconizam a adoção de medidas de apoio e proteção social para as pessoas com deficiência e suas famílias.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que considere a indicação apresentada e que sejam adotadas as medidas necessárias para a implementação do programa de auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista. Essa iniciativa representará um avanço significativo na promoção dos direitos e da qualidade de vida dessas famílias, contribuindo para a construção de um país mais equitativo e comprometido com o bem-estar de todos os seus cidadãos.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2024.

Deputado BRUNO GANEM
PODE/SP

(P_125319)

CD243717747900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243717747900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Apresentação: 09/05/2024 06:43:03.173 - MESA
INC n.385/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Bruno Ganem – PODE/SP)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a implementação de um programa que institui auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo, a Indicação anexa, sugerindo ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, a implementação de um programa que institui auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2024.

Deputado BRUNO GANEM
PODE/SP

(P_125319)

CD243717747900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243717747900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem